



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 52/2025

**Proponente: Juarez José Xavier**

**Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi**  
**Prefeito de Marechal Floriano-ES**

**O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:**

**Considerando que** a inclusão do chacreamento rural ou sítio de lazer na legislação de parcelamento de solo é de extrema importância para a economia do nosso município. Onde muitas propriedades rurais atualmente existentes na municipalidade carecem da regularização, o que impede os seus proprietários de obterem a escritura pública de seus imóveis. Pois essa situação não apenas prejudica os proprietários no que diz respeito à segurança jurídica de suas propriedades, mas também limita o potencial de desenvolvimento econômico da região.

**Considerando que** a regularização desses imóveis rurais pode fomentar atividades de turismo rural, lazer e agricultura familiar, contribuindo para a diversificação da economia local e a geração de emprego e renda. Este tipo de incentivo é fundamental para que a população rural possa se estabelecer de forma legal, evitando problemas futuros relacionados à legalidade e à funcionalidade de suas propriedades.

**Considerando que** a legislação atual que regulamenta os loteamentos e condomínios não contempla esta modalidade e tendo em vista que é notório o parcelamento irregular do solo e o crescimento da comercialização de lotes e chácaras no meio rural.

**Diante do exposto, indico a vossa excelência que sejam tomadas as providências necessárias para a alteração da lei de parcelamento de solo, visando a inclusão do chacreamento rural ou sítio de lazer, haja vista que não apenas irá beneficiar os proprietários dessas áreas, proporcionando a eles a segurança necessária para desenvolver seus projetos, mas também servirá para otimizar o desenvolvimento econômico do município como um todo, além de gerar inclusive tributos municipais, cobrança de IPTU, taxa de lixo e outros.**

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2025.

Juarez José Xavier

Vereador



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 948 DE 28/08/2008



Deus seja

Louvado